CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº _____ 2018

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO NADA ESTA PERDIDO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NADA ESTA PERDIDO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.263.627/0001-87, situado na R Engenheiro Portela, nº 590, sala 3, CEP 75.024-100, Setor Central, Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 27 de março de 2018.

Deusmar Japão

Vereador PSL